Informações do documento

ID: 679437	**Código Verificador:** 59629570	**Data:** 08/05/2025
Tipo: INDICAÇÃO / 066		**Processo:**
Orgão: CAMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA		
UG: CAMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA		
Súmula: indicação 066/2025		

PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

INDICAÇÃO Nº066/2025

O Vereador que esta subscreve, com amparo no Regimento Interno desta Casa Leis, indica a seguinte medida de interesse público, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Municipal, para que dentro das possibilidades sejam tomadas as seguintes providências:

Indica-se ao Executivo que seja realizada adequações na Lei Municipal nº 2011/2017, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano no município, especialmente no que tange à regulamentação do setor chacareiro.

Justificativa

A Lei Municipal nº 2011/2017, que trata do parcelamento do solo, necessita de atualização e adequação às atuais necessidades do município, principalmente no que se refere à realidade do setor chacareiro, cuja demanda por regularização fundiária e infraestrutura básica tem aumentado significativamente. É notório o crescimento da ocupação de áreas destinadas a chácaras, muitas das quais com moradias fixas e uso misto (residencial e produtivo). Entretanto, a legislação vigente ainda apresenta lacunas quanto à delimitação clara dessas áreas, critérios técnicos para parcelamento, infraestrutura mínima exigida e regularização das ocupações já existentes.

Propõe-se, portanto, que o Poder Executivo realize estudos técnicos, junto à Procuradoria Geral do Município, à Secretaria de Planejamento para revisar e adequar os dispositivos legais da referida lei. Tal medida contribuirá para a organização urbana, segurança jurídica dos moradores e melhor planejamento do uso e ocupação do solo.

Dessa forma, a atualização da legislação será essencial para o desenvolvimento sustentável de Chupinguaia, respeitando o ordenamento urbano e a dignidade dos moradores do setor chacareiro.

Chupinguaia-RO, 08 de maio de 2025.

Denilson Ramos da Cruz

Vereador

Autor

Avenida Osvaldo Bertozzi. nº 2780 - Chupinguaia RO.

Site: www.chupinguaia.ro.leg.br - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1774

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **DENILSON RAMOS DA CRUZ**, **VEREADOR**, em 09/05/2025 às 08:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **679437** e o código verificador **59629570**.

Docto ID: 679437 v1